COPIADO PARA EXPEDIENTE

Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino

(ASSOCIAÇÕES FEMININAS NACIONAES E ESTADUAES CONFEDERADAS)

EDIFICIO ODEON — PRAÇA MARECHAL FLORIANO, 7-(8.º) S. 815 — TEL. 22-0581

ARQUIVO
24 JUN. 1938
SAIDO

Rio, 21 de Junho de 1938.

Exmo. sr. Dr. Oswaldo Aranha
M.D. Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Serviço de Communicações
24 JUN. 1938
No 7750

350.13

Exmo. sr. Ministro

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, orgão do movimento feminista nacional, vem pedir a V.Excia. para que sejam mantidos os direitos concedidos á mulher brasileira nas actividades do Ministerio das Relações Exteriores.

Justifica esse appelo ao alto descortinio de V.Excia. o facto de ter constado nos meios femininos haver, na projectada Reforma que vem modificar a actual organisação das actividades do Itamaraty, qualquer restricção em relação á mulher que ingressou na carreira visando a sua representação no extrangeiro, direito que já lhe foi concedido, ficando assim restricta sua collaboração aos trabalhos da Secretaria de Estado.

Conhecedor dos andamentos dos trabalhos do Itamaraty, V.Excia. sabe da competencia, capacidade de trabalho e consciencia do dever reveladas pelas funccionarias não somente na Secretaria de Estado mas, ainda nos postos que occupam no extrangeiro. Das tres funccionarias designadas por V.Excia. para servir como representantes do Brasil e que são as consules de 2a.classe Wanda Vianna Rodrigues, Zorayma de Almeida Rodrigues e Beata Esteves, nada ha que louvar, sendo que as duas ultimas já tiveram occasião de destinguir-se como Encarregas dos Consulados de Liverpool e Buenos Ayres na ausencia dos respectivos consules. Demais, Senhor Ministro , não parece justo que sendo as mesmas condições exigidas para ingresso na carreira tanto para o homem como para a mulher, fique esta ultima com o seu campo de actividade restricto e com menor possibilidade de afirmar o seu valor em serviço do paiz.

Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino
(ASSOCIAÇÕES FEMININAS NACIONAES E ESTADUAES CONFEDERADAS)
EDIFICIO ODEON — PRAÇA MARECHAL FLORIANO, 7-(8.º) S. 815 — TEL. 22-0581

O argumento da competição invocado pelos adversarios dos direitos concedidos á mulher não existe, o que existe é o estimulo que estabelece entre os concurrentes sem destincção de sexo para melhor e maior rendimento dos trabalhos affectos ao Ministerio das Relações Exteriores.

Confiantes no alto descortinio de V.Excia. que soube ver no elemento feminino um factor novo para a reconstrucção do paiz, desejamos apenas chamar a attenção para qualquer parte da mencionada reforma que possa restringir o campo da actividade da mulher que se vem exercendo com enthusiasmo e efficiencia na repartição dos negocios extrangeiros.

Confiantes no elevado espirito de justiça de V.Excia. apresentamos os protestos de nossa alta estima e mais distincta consideração.

Bertha Lutz
Jeronyma Mesquita
Maria Luiza C. de Mendonça,
Vice-presidente.